



LEI Nº 4.626, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE CONTRATO DE REPASSE 71.000.00.1549/2003-11, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE COMBATE A FOME E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, NA LOCALIDADE DE PORTÃO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente contrato de repasse 71.000.001549/2003-11, firmado entre o Ministério de Assistência Social e Desenvolvimento de Combate a Fome e o Município de Santo Antônio da Patrulha, para construção de uma creche, na localidade de Portão, no valor de R\$ 85.643,75, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.144 – Construção de Creche – Contrato 71.000.00.1549/2003
4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 85.643,75

TOTAL.....R\$ 85.643,75

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, o repasse do Governo Federal, efetuado através do Ministério da Assistência Social e Desenvolvimento de Combate a Fome, no valor de R\$ 50.000,00, e a contrapartida do município no valor de R\$ 35.643,75, conforme descrições:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de ContingênciaR\$ 35.643,75

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2005

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração